

PORTARIA Nº 84, de 12/11/2024

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE
IMPOSTO DE RENDA À SERVIDORA INATIVA
WANDERLI VOGEL DE OLIVEIRA**

TAYSE ARIANE GEREMIAS, Diretora Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 163, §2º da Lei Municipal nº 3.625 de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o requerimento e a juntada de atestado médico atualizado;

Considerando o Laudo Médico Oficial Pericial realizado em 06/03/2023, sem indicação de prazo para reavaliação;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a Isenção de Imposto de Renda à Servidora Inativa WANDERLI VOGEL DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 12 de novembro de 2024.

TAYSE ARIANE GEREMIAS
Diretora Administrativa Financeira
TAIOPREV